LEI 728 -

AUTORIZA A FIRMAR E APROVA CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JURICI RAMPANELLI, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Fundação Legião Brasileira de Assistência - L.B.A., visando a obtenção de recursos destinados ao andamento da Entidade, em nosso Município.

Art.2º - Ficam aprovados e ratificados em todos os seus têrmos, cláusulas e parágrafos, os Convênios Celebrados durante o presente exercício e/ ou em exercícios anteriores, entre a Prefeitura Municipal de Anchieta e a fundação da Legião Brasileira de Assistência - L.B.A.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 26 de Maio de 1987.-

JURICI RAMPANELLI-PREFEITO MUNICIPAL.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.